



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

MEMORIAL DESCRITIVO

EMPREENDIMENTO:

**DEMOLIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE
EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO**

REQUERENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA-SP

LOCALIZAÇÃO:

Av. João Batista de Lima Figueiredo entre as Ruas Estébio Ribeiro e Cap. Francisco Muniz Barretto

Av. João Batista de Lima Figueiredo e Rua Maria Juliana Pereira

Av. João Batista de Lima Figueiredo – entre as Ruas Pascoal Ranieri e Rua Antonio Pricoli

Av. João Batista de Lima Figueiredo esquina com a Rua Coronel Diogo

Av. João Batista de Lima Figueiredo esquina com a Rua Visconde do Rio Branco

Av. João Batista de Lima Figueiredo esquina com a Rua Barão de Monte Santo

Av. João Batista de Lima Figueiredo esquina com a Rua José Bonifácio e Campos Salles

Rua Eugênio Xavier de Souza e Rua Alexandre Cunali

Avenida da Saudade

ARQUIVOS RELACIONADOS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

DATA: **24/09/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Item de rebaixamento de calçadas.....	10
Figura 2: Descrição de rebaixamento de calçada.....	11
Figura 3: Descrição de rebaixamento de calçada em casos excepcionais.....	12
Figura 4: Símbolos	13
Figura 5: Modelos de símbolos	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Sumário

INTRODUÇÃO:	5
CONSIDERAÇÕES:	5
EXECUÇÃO DA OBRA:	6
MATERIAIS:	7
GARANTIAS:	7
PRAZO DE EXECUÇÃO:	7
PROJETO:	8
1. DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO	9
2. CONSTRUÇÃO E REFORMA REFERENCIADA	9
3. PINTURA DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	13
4. PINTURA DE GUIAS E ENTORNOS	15
5. LIMPEZA DE VEGETAÇÃO	15
6. LIMPEZA FINAL DA OBRA	15
7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

INTRODUÇÃO:

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de reforma, revitalização e construção de rampas de acessibilidade.

A Contratada acompanhará todos os serviços e obedecerão rigorosamente todos os projetos arquitetônicos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Mococa e se responsabilizará pela perfeita execução da obra, conforme os itens constantes da planilha orçamentária e prescrições contidas neste memorial e demais documentos integrantes do contrato. Todos os projetos deverão ser aprovados pela fiscalização designada pela Prefeitura Municipal. Lembrando que todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante projeto aprovado e/ a liberação formal por parte da fiscalização.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA a realização de plotagens e cópias de projetos e de documentações que se fizerem necessárias no decorrer da obra.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços abaixo discriminados.

CONSIDERAÇÕES:

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste memorial a serem aprovados na Planilha de Orçamento proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários do SINAPI (sem desoneração) e CPOS (sem desoneração).

Quaisquer dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes na planilha orçamentária e nos respectivos projetos. Todos os itens, incluso projetos, execuções, instalações, materiais e serviços deverão ser executados em completa obediência aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras (ABNT).

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Uso de mão-de-obra habilitada e uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Todos os itens contemplam o fornecimento de material e mão de obra para a realização dos serviços.

Deverá ser realizado recolhimento dos devidos Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs e RRTs) dos profissionais e empresas envolvidas na obra, para garantir um acompanhamento de qualidade de execução com profissionais habilitados.

EXECUÇÃO DA OBRA:

Durante a execução dos serviços a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade da Contratada. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.

No caso de divergência encontrada entre planilha e/ou detalhamento deverá ser obedecido à fiscalização da Prefeitura Municipal de Mococa. Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autoriza as modificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

MATERIAIS:

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Prefeitura Municipal de Mococa poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

GARANTIAS:

O Construtor deverá oferecer garantia, por escrito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais da obra, a obra, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir, por sua conta, sem ônus para o contratante, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundas de mau uso por parte do contratante. Para execução dos trabalhos, o contratado deverá ter capacidade de realizar os serviços em várias frentes, se necessário desenvolvendo-os em turnos, para atendimento do cronograma.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

A obra será realizada dentro do prazo prevista no cronograma físico financeiro, salvo a ocorrência de caso fortuito, força maior ou qualquer outro evento que impeça o CONTRATADO, mediante o emprego das próprias forças, de atender ao prazo referido.

As medições para pagamento serão realizadas mensalmente, conforme planilha de levantamento de eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO:

O projeto tem como objetivo principal a reforma, revitalização e construção de rampas de acessibilidade, proporcionando aos usuários maior segurança para a sua locomoção. O mesmo foi elaborado de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, inerentes à execução da obra.

Na sua elaboração foram considerados:

- I. As características e condições do local;
- II. A funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III. A segurança;
- IV. A facilidade e economia na execução, conservação e operação;
- V. O emprego de tecnologia, matéria-prima e mão de obra que favoreçam a redução de custos.

O projeto será composto por:

- I. Execução de reforma e construção de rampas de acessibilidade;
- II. Pintura das rampas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

1. DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO

Será feita a demolição do piso cimentado sobre lastro de concreto já existente, para realocar e regularizar a construção das rampas conforme pede a NBR 9050:2015.

Todas as localidades das rampas devem seguir **ESTRITAMENTE** como exige o projeto arquitetônico, seguindo paralelamente a faixa de pedestre e a rampa do outro lado da rua.

Em casos onde as rampas existentes estiverem totalmente fora onde deverá ser, esta rampa deve ser demolida, e reconstruída como calçada comum, assim como as guias. E uma nova rampa deve ser construída no local correto, novamente como pede o projeto arquitetônico anexo neste processo.

Toda área de calçada reconstruída deverá seguir o padrão de revestimento predominante existente, em casos atípicos será apenas em concreto desempenado e regularizado.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações técnicas pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização do Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal.

2. CONSTRUÇÃO E REFORMA REFERENCIADA

A reforma e construção das rampas de acessibilidade deverão seguir **ESTRITAMENTE** às normas impostas na NBR 9050:2015. Abaixo, imagens retiradas da referida norma.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações técnicas pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização do Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

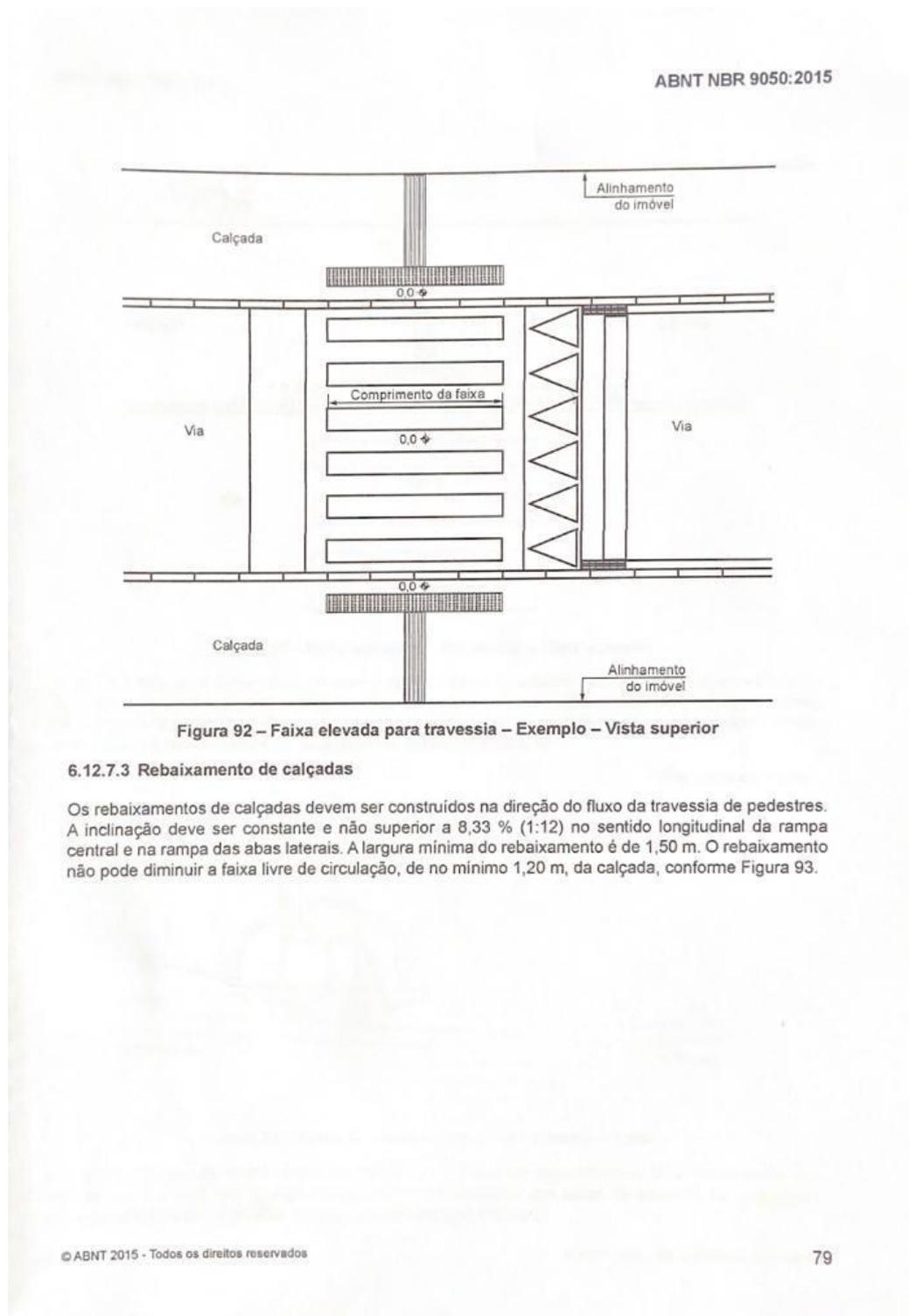


Figura 1: Item de rebaixamento de calçadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

ABNT NBR 9050:2015

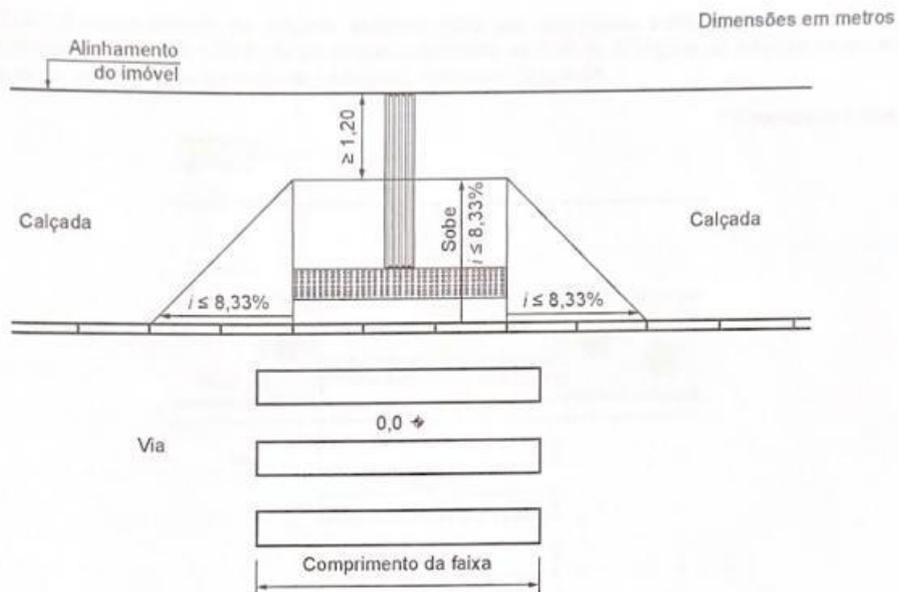


Figura 93 – Rebaixamentos de calçada – Vista superior

6.12.7.3.1 Não pode haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. Em vias com inclinação transversal do leito carroçável superior a 5 %, deve ser implantada uma faixa de acomodação de 0,45 m a 0,60 m de largura ao longo da aresta de encontro dos dois planos inclinados em toda a largura do rebaixamento, conforme Figura 94.

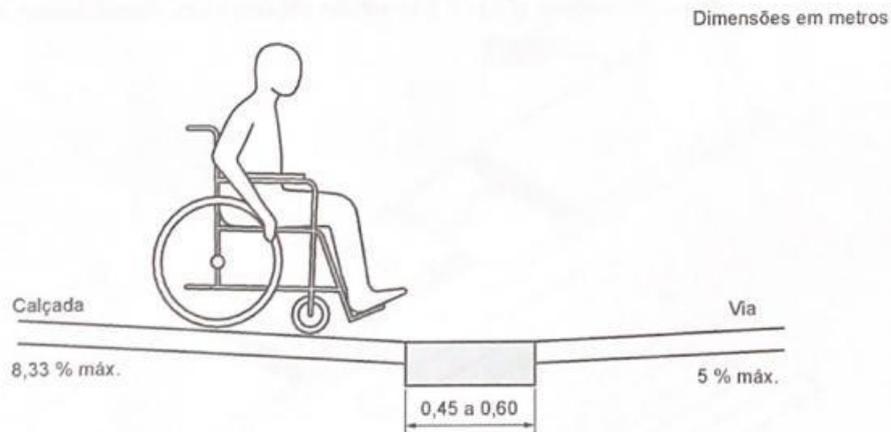


Figura 94 – Faixa de acomodação para travessia – Corte

6.12.7.3.2 A largura da rampa central dos rebaixamentos deve ser de no mínimo 1,50 m. Recomenda-se, sempre que possível, que a largura seja igual ao comprimento das faixas de travessia de pedestres. Os rebaixamentos em ambos os lados devem ser alinhados entre si.

Figura 2: Descrição de rebaixamento de calçada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

ABNT NBR 9050:2015

6.12.7.3.3 O rebaixamento da calçada também pode ser executado entre canteiros, desde que respeitados o mínimo de 1,50 m de altura e a declividade de 8,33 %. A largura do rebaixamento deve ser igual ao comprimento da faixa de pedestres, conforme Figura 95.

Dimensões em metros

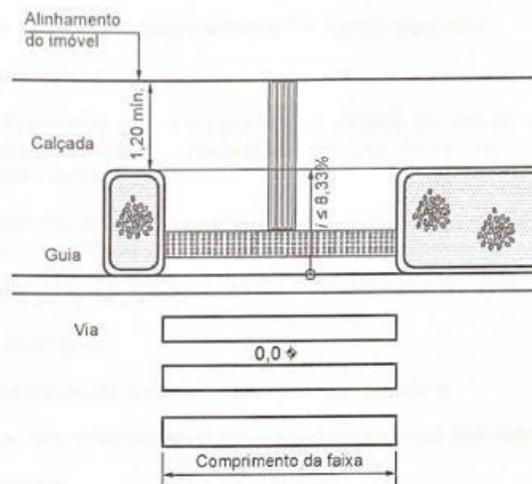


Figura 95 – Rebaixamentos de calçada entre canteiros – Vista superior

6.12.7.3.4 Em calçada estreita, onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre com largura de no mínimo 1,20 m, deve ser implantada a redução do percurso da travessia conforme 6.12.7.1, ou ser implantada a faixa elevada para travessia conforme 6.12.7.2, ou ainda, pode ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 5 % (1:20), conforme Figura 96.

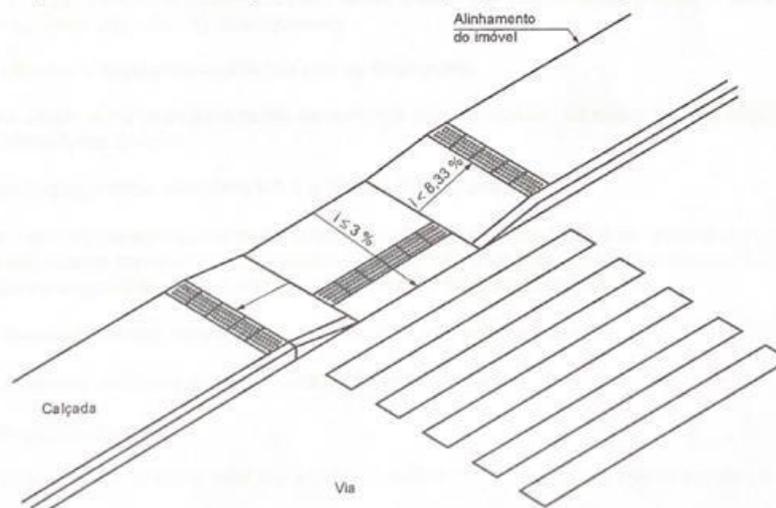


Figura 96 – Rebaixamentos de calçadas estreitas

© ABNT 2015 - Todos os direitos reservados

81

Figura 3: Descrição de rebaixamento de calçada em casos excepcionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

3. PINTURA DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

A pintura em tinta acrílica para sinalização visual de piso como marcação do local, microtexturizado e antiderrapante, Aplicação de tinta após a completa cura do lastro de concreto da rampa de acessibilidade.

A cor da pintura e modelos deverá ser conforme indicada pela NBR 9050:2015 (concordante com a imagem “a” do item 5.3.2).

item 5.3 Símbolos;

item 5.3.1 Gerais;

item 5.3.2 Símbolo internacional de acesso – SAI; figura 31 e 32

item 5.3.2.1 Finalidade;

item 5.3.2.2 Aplicação.

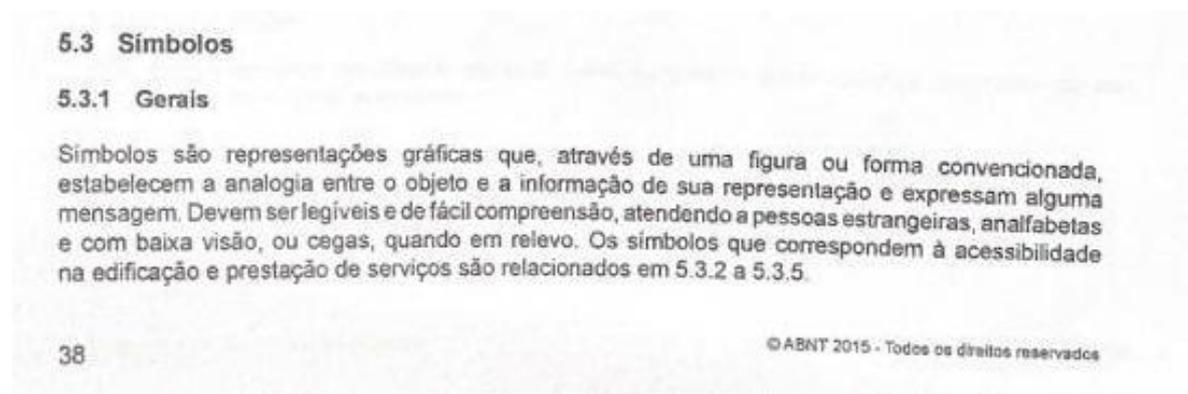


Figura 4: Símbolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

ABNT NBR 9050:2015

5.3.2 Símbolo internacional de acesso – SIA

A indicação de acessibilidade nas edificações, no mobiliário, nos espaços e nos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso - SIA. A representação do símbolo internacional de acesso consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C). Este símbolo pode, opcionalmente, ser representado em branco e preto (pictograma branco sobre fundo preto ou pictograma preto sobre fundo branco), e deve estar sempre voltado para o lado direito, conforme Figuras 31 ou, preferencialmente, Figura 32. Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a estes símbolos. Este símbolo é destinado a sinalizar os locais acessíveis.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

Figura 31 – Símbolo internacional de acesso – Forma A



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

Figura 32 – Símbolo internacional de acesso – Forma B

5.3.2.1 Finalidade

O símbolo internacional de acesso deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações, mobiliário e equipamentos urbanos, onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

5.3.2.2 Aplicação

Esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:

- entradas;
- áreas e vagas de estacionamento de veículos, conforme 5.5.2.3;
- áreas de embarque e desembarque de passageiros com deficiência;
- sanitários;

Figura 5: Modelos de símbolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

4. PINTURA DE GUIAS E ENTORNOS

Deverá ser executada a pintura das Guias próxima a Rampa construída em um raio de 5 metros com a mesma tinta utilizada na rampa, mas de cor amarelo viário.

Todo o entorno das rampas, onde foi recuperado deverá ser pintado da cor predominante da calçada, se necessário, em casos de não existir revestimentos.

5. LIMPEZA DE VEGETAÇÃO

Estes serviços serão efetuados de forma **manual**, conforme a necessidade. Toda a matéria vegetal resultante existente em vãos entre calçadas, guias e pavimento carroçável em um raio de 10 metros, deverá ser totalmente retirada com enxada ou ferramenta preferida.

6. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de construção, demolição e pintura e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Após a conclusão dos serviços, deverá ser testado, devendo os mesmos apresentar perfeitas condições de funcionamento, a ser considerada em condições de ser entregue para o uso imediato.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Ao participar desta Licitação, a empresa deverá realizar uma visita agendada com o Departamento de Obras, para ter conhecimento do local e conferência dos serviços a serem executados, antes de apresentar sua proposta. Esta visita será relatada em termo escrito para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

Rua XV de novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

garantir que a mesma esteve no local e sanou as dúvidas para posterior apresentação da proposta conforme processo licitatório.

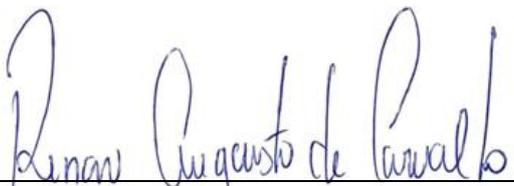
Deverá ser realizado recolhimento dos devidos Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs e RRTs) dos profissionais e empresas envolvidas na obra, para garantir um acompanhamento de qualidade de execução com profissionais habilitados. Em sequência, apresentar CARTA do Responsável pela execução dos serviços.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 – Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 – Contrato, execução e supervisão de demolições.

Ao iniciar a obra, a contratada deverá manter na obra a Caderneta de Obra e preenchida constantemente conforme normas técnicas, onde a mesma será averiguada em toda e qualquer visita na obra por parte da Prefeitura ou de qualquer agente fiscal do Município.

Ao final da obra, a contratada deverá apresentar uma copia da Caderneta de Obras juntamente com o relatório final com informações técnicas e fotográficas para ser anexado ao termo de entrega e termo de garantia.

De acordo com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), deve-se seguir suas normas vigentes rigorosamente, para que CONTRATANTE e CONTRATADO tenham seus deveres e responsabilidades fiscalizados corretamente.


RENAN AUGUSTO DE CARVALHO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
CREA 5070103369